

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO****ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade do Minho**, com sede no Largo do Paço, 4704- 553 Braga, NIF 502011378, representado neste ato por Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, portador do cartão de cidadão nº 09865747 0 ZW5, válido até 27/08/2029, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade de Aveiro**, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810193 Aveiro, NIF 501461108, representado neste ato por Artur Manuel Soares da Silva, portador do cartão de cidadão nº 06664931 5ZX8, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade da Beira Interior**, com sede na Rua Marquês de Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, NIF 502083514, representado neste ato por Ana Paula Coelho Duarte, portadora do cartão de cidadão nº 072 999 32 2ZX8, válido até 28/02/2030, na qualidade de Reitora;

O Copromotor **Universidade Politécnica de Cávado e Ave**, com sede no Campus do IPCA, Vila Frescainha S. Martinho, 4750-810, Barcelos, NIF 503494933, representado neste ato por Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro, portadora do cartão de cidadão nº 10560862 9ZX7, válido até 21/06/2031, na qualidade de Reitora;

O Copromotor **Universidade de Leiria e Oeste**, com sede na Rua General Norton de Matos, 2410-272 Leiria, NIF 506971244, representado neste ato pelo Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, portador do cartão de cidadão nº 07329575 ZZX5, válido até 22/05/2029, na qualidade de Reitor, e

O Copromotor **Universidade Politécnica de Viana do Castelo**, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 34, 4900-347 Viana do Castelo, NIF 503761877, representado neste ato por Carlos Manuel da Silva Rodrigues, portador do cartão de cidadão nº 06488345 válido até 25/02/2029, na qualidade de Reitor,

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o pedido de reprogramação financeira e respetiva autorização;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **EPIC – Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 04/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 08/C06i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 28-06-2024, e adendas, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do ponto 1. da cláusula 3.ª (Custo do investimento e seu financiamento) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.ª

(Custo do investimento e seu financiamento)

(...)

Promotor/líder Universidade do Minho: 742.500,01€ (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros e um centimo)

Copromotor Universidade de Aveiro: (...)

Copromotor Universidade da Beira Interior: 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos euros)

Copromotor Universidade Politécnica de Cávado e Ave: (...)

Copromotor Universidade de Leiria e Oeste: (...)

Copromotor Universidade Politécnica de Viana do Castelo: (...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes